



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

**ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA  
EXERCÍCIO: 2022**

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2022 (artigo 16 da Instrução Normativa TC- 20/2015), esta Controladoria expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório.

2. O inciso VII do Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015 foi definido como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

3. Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa. No ano de 2022 entre as atividades da Controladoria Interna, foram planejadas e executadas auditorias operacionais, utilizando-se do método de amostragem, com definição de programa, com elaboração de matriz de achados, informações e providências solicitadas aos responsáveis, e relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2022, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público. Da mesma forma e por este motivo, não foram instaurados processos de tomada de contas especial.

5. Durante o exercício de 2022, observou-se que a Entidade “Fundo Municipal de Saúde de Xavantina” buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Ainda neste sentido, não houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores públicos municipais.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

6. De modo geral, a Entidade “Fundo Municipal de Saúde de Xavantina” demonstrou, no ano de 2022, atos de gestão que atendem aos princípios constitucionais, expressos e implícitos, da Administração Pública.

7. Por derradeiro, em atendimento às determinações contidas no artigo 16 e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade “Fundo Municipal de Saúde de Xavantina”, certifico as contas de gestão do exercício de 2022 como **REGULARES**.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 24 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS ALVES VIDAL**  
**Auditor de Controle Interno**  
**Controladoria-Geral do Município**